



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 120, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1240/2019,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional Extraordinário na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação das fontes de recurso conforme segue:

003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2020 de 02/01/2020, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 1º de junho de 2020.

  
**JOSÉ LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal



**Município de Nova Laranjeiras - 2020**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Equiplano

Página:1

<b>Lei/Ato nº 4644 - Decreto nº 120/2020 de 01/06/2020</b>		<b>Escopo</b>	<b>Nº</b>	<b>Ano</b>	
Autorização: 4352 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1240	2019	
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>		<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	
Extraordinário	Excesso de Arrecadação		50.000,00	0,00	
Extraordinário	Excesso de Arrecadação		0,00	50.000,00	
<b>Despesa</b>					
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		50.000,00	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura			
10.122.0008.2124	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3407	00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM				
<b>Crédito adicional:</b>	Extraordinário	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação		
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	
Extraordinário	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	50.000,00	0,00	#
Extraordinário	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	50.000,00	#